



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 116/XII

Tendo em consideração a Lei n.º 16/2001, de 22 de junho (Lei da Liberdade Religiosa), e na sequência do Protocolo de Cooperação assinado em 19 de dezembro de 2005, e do Acordo celebrado em 8 de maio de 2009 entre a República Portuguesa e o Imamat Ismaili, e reconhecendo a intenção de aprofundamento da cooperação em diversos domínios e a vontade comum de respeitar a autonomia de cada uma das partes, o presente acordo regula o estabelecimento da Sede mundial do Imamat Ismaili no território da República Portuguesa.

A República Portuguesa e o Imamat Ismaili reconhecem a importância de fortalecer os laços que as unem, no contexto da confiança e estima mútua que tem caracterizado o seu relacionamento, assumindo como objetivos comuns a defesa da dignidade da pessoa humana, o desenvolvimento em todas as suas vertentes, bem como a paz e o diálogo na resolução de conflitos.

O Imamat Ismaili, ao longo dos últimos 14 séculos, tem procurado conciliar a vertente espiritual com a vertente secular e, nesse sentido, procurar contribuir não só para a melhoria da qualidade de vida dos membros da sua comunidade que vivem em Portugal, mas também dos Portugueses, enquanto comunidade na qual os seus membros se inserem, designadamente através das atividades de pesquisa e investigação, bem como da ação social desenvolvida pela Rede Aga Khan para o Desenvolvimento.

O presente Acordo determina as condições para o estabelecimento da Sede mundial do Imamat Ismaili em território nacional, sendo os privilégios, imunidades e demais aspetos reconhecidos não para o benefício pessoal dos titulares, mas para o desempenho funcional das suas atribuições institucionais no Imamat Ismaili, em território português.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo celebrado entre a República Portuguesa e o Imamat Ismaili com vista ao estabelecimento da sua sede em Portugal, assinado em 3 de junho de 2015, cujo texto, na versão autenticada em língua inglesa e respetiva tradução para língua portuguesa, se publicam em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 28 de maio de 2015

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares